

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS N.º 465/2016

**“Aquisição da produção de 1000 (mil) caixas de madeira de prestígio para o vinho
“Villa Oeiras – Reserva””**

Proc. N.º 1232/DCP/16

Entre: _____

O **Município de Oeiras**, pessoa coletiva de direito público, número 500 745 943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas**, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, _____ natural da freguesia de _____ concelho de _____ com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município de Oeiras** ou **Primeiro Outorgante**: _____

E, _____

CAMARC – Carpintaria e Marcenaria de Arouca, Lda, com capital social de 154.954,51 €, com sede na Zona Industrial da Mata, 4540-420 Mansores – Arouca, com documentos depositados na Conservatória do Civil/Predial/Comercial de Arouca, matriculada sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 502 447 702, representada no acto por **António dos Santos Duarte**, _____ natural da freguesia de _____ concelho de _____ com domicílio necessário na sede da sua representada, portador do cartão de cidadão número _____ emitido pelos competentes serviço da República Portuguesa, válida até _____ com o número de identificação fiscal _____ na qualidade de gerente, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme impressão da certidão permanente de registo comercial *online* com o código acesso _____ subscrita em 15 de novembro de 2016 e válida até 15 de novembro de 2017, documentos que arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**; _____

é celebrado o presente contrato de aquisição de bens, denominado **“Aquisição da produção de 1000 (mil) caixas de madeira de prestígio para o vinho “Villa Oeiras – Reserva”**, precedido de ajuste direto ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art. 16.º, e al. a) n.º 1 do art. 20.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e 149/2012, de 12 de julho) e para os efeitos do previsto no art. 112.º, aprovado por despacho do Sr. Presidente, Paulo Vistas, datado de 7 de outubro de 2016, exarado na informação n.º 540/DCP/2016, com a adjudicação e minuta aprovada nos termos do despacho da mesma entidade supra referida, datado de 7 de novembro de 2016, aposto sobre a informação n.º 582/DCP/16, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula Primeira

Objecto

O presente contrato tem por objeto a **“Aquisição da produção de 1000 (mil) caixas de madeira de prestígio para o vinho “Villa Oeiras – Reserva”**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula Segunda

Prazo e local de entrega de bens

- 1 - Os bens objeto do contrato devem ser entregues no prazo máximo de **60 dias**, a contar do dia seguinte ao da publicação da ficha de resultados no Portal dos Contratos Públicos.____
- 2 - Os bens objecto deste contrato serão entregues no **Gabinete de Comunicação do Município de Oeiras**.____

Cláusula Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

- a) O seu valor é de **€12.150** (doze mil, cento e cinquenta euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
- b) As condições de pagamento do encargo total da aquisição de bens são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
- c) O encargo resultante do presente contrato será satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: **02 – Câmara Municipal**; classificação económica: **020121 –Materiais de stock**-.____
- d) Ao presente contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número de compromisso 46375, datada de 29 de novembro de 2016.____

Cláusula Quarta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal da Comarca de Sintra, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula Quinta

Prevalência

1 – Fazem parte integrante do contrato:

- a) Os suprimimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao Caderno de Encargos;____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____

2 - Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. ____

3 - A assunção de compromisso deverá respeitar o disposto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, cujas disposições prevalecem sobre outros normativos legais que disponham em sentido contrário. ____

Arquivo: ____

a) Impressão da certidão permanente de registo comercial online, com o código de acesso [redacted] subscrita em 15 de novembro de 2016 e válida até 15 de novembro de 2017; ____

b) Cópia da declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, em 9 de agosto de 2016 e válida pelo prazo de 4 meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____

c) Cópia da certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, em 19 de outubro de 2016, comprovativa da situação tributária regularizada perante a Fazenda Pública; ____

d) Cópias dos documentos a que alude a alí) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. ____

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [redacted] na qualidade de Oficial Público nomeado por despacho n.º 86/2013 do Presidente da Câmara Municipal, em quatro de Dezembro, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. ____

Paços do Concelho, 9 dezembro de 2016. ____

Pelo 1.º Outorgante

Paulo Vistas

Pela 2.ª Outorgante

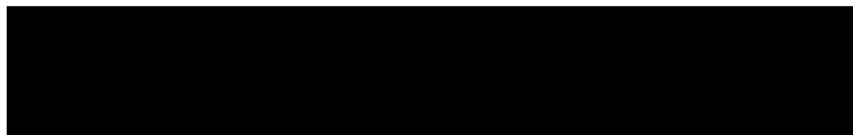
Antonio dos Santos Duarte

O Oficial Público



CARTÓRIO NOTARIAL DE AROUCA

Lic^a MARIA DE LURDES CARVALHO MARTINS DA SILVA



-----///-----

Reconhecimento

----- Eu, abaixo assinada, Maria Angelina Gonçalves Teixeira Cardoso, Colaboradora, devidamente autorizada pela Notária, Lic^a Maria de Lurdes Carvalho Martins da Silva, no uso das competências que lhe foram atribuídas e publicadas no site da Ordem dos Notários, em 20 de fevereiro de 2013, reconheço a assinatura feita no documento anexo de António dos Santos Duarte, face à pública forma de seu cartão de cidadão numero [REDACTED] emitido pela República Portuguesa, e certifico que o mesmo é gerente, com poderes para o acto, da firma **"CAMARC – CARPINTARIA E MARCENARIA DE AROUCA, LDA,"** com sede na zona Industrial da Mata, freguesia de Mansores, concelho de Arouca, conforme verifiquei por consulta de permanente obtida nos termos do nº 2 do artigo 17º da Portaria nº 1416-A/2006, de 19/12. -----

----- Cartório Notarial de Arouca, quinze de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

Assinatura

[REDACTED]

Maria Angelina Gonçalves Teixeira Cardoso,

Inscrita na Ordem dos Notários sob o numero 115/2 [REDACTED]

Conta registada sob o nº 21625 Emitido recibo. [REDACTED]